



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 19.0.000008086-4
Contrato nº 033/19 - TREMG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **SOMPO SEGUROS S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral Substituta, Ana Carolina Silva Costa, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **SOMPO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 61.383.493/0001-80, com sede em São Paulo/SP, na Rua Cubatão, nº 320, Bairro Vila Mariana, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Celso Ricardo Mendes, RG nº 22.536.092-5 SSP/SP, CPF nº 151.321.508-61, e seu Procurador, Eduardo David Garcia, RG nº 24.741.661-7 SSP/SP, CPF nº 264.090.718-25, vêm aditar o Contrato de Seguro nº 033/19 – TRE-MG, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato de Seguro nº 033/19 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **1º de maio de 2021** e encerrando-se em **30 de abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, correspondente ao prêmio de seguro dos bens móveis e imóveis descritos nos Anexos I e II do Contrato, relativo ao período desta prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.69 – Seguros em Geral

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LDO: 14.116/2020

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Ana Carolina Silva Costa
Diretora-Geral Substituta

SOMPO SEGUROS S.A.
Celso Ricardo Mendes
Diretor Executivo

SOMPO SEGUROS S.A.
Eduardo David Garcia
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 29/03/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DUARTE DA SILVA**, Testemunha, em 29/03/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, Diretor(a) Geral em substituição, em 29/03/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1521466** e o código CRC **5A5A567E**.